



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 062, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 27 maio de 2021.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



Edital PROGRAD/CPS nº 006, de 31 de maio de 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE LETIVO ESPECIAL 2020.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com o disposto na seção II, art. 72 a 74 do Regulamento de Ensino de Graduação, vem tornar público o Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação desta instituição para matrícula em componentes curriculares no segundo semestre letivo especial (Semestre 2020.2).

DA DEFINIÇÃO E LEGISLAÇÃO

1. Para este processo seletivo de estudante especial é considerado o SLE II (Semestre Letivo Especial II) equivalente ao Semestre Letivo 2020.2, conforme agenda acadêmica disponível em https://ufob.edu.br/ensino/agenda-academica/2021/agenda_academica_2021.pdf
2. Matrícula como estudante especial é a inscrição em componentes curriculares de estudantes ou egressos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejam realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas na UFOB.
3. O(A) estudante especial só poderá se inscrever em até 02 (dois) componentes curriculares por semestre.
 - 3.1. O limite máximo total de inscrição é de 06 (seis) componentes curriculares na graduação, na condição de estudante especial, observado o item 02.
 - 3.2. O(A) estudante especial poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, 02 (duas) vezes.
4. Não é permitida a matrícula como estudante especial em Estágio Curricular Obrigatório, em Internato, em Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação e em atividades semelhantes.
5. A legislação que normatiza o vínculo do(a) estudante especial na UFOB consta no Regulamento do Ensino de Graduação da UFOB, na seção II compreendendo os artigos 72 a 74.

DA INSCRIÇÃO

6. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar desta seleção deverão solicitar inscrição no período de 31/05/2021 até as 23h59min do dia 03/06/2021 (Horário de Brasília-DF).
7. Os componentes curriculares dos cursos de graduação que estarão disponíveis para inscrição nesta seleção, observado o item 4 deste edital, podem ser acessados através do site <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/turmas/listar.jsf>, realizando os seguintes passos após acesso ao site:
 - 7.1. Selecionar no campo “Nível de Ensino” a opção **GRADUAÇÃO**;



- 7.2. Selecionar no campo “Unidade” uma das **Coordenadorias de Ensino (Barra; Bom Jesus da Lapa; Luís Eduardo Magalhães; Santa Maria da Vitória; CCBS – Barreiras; CCET – Barreiras ou CEHU – Barreiras)**;
- 7.3. Inserir nos campos “Ano-Período”, respectivamente, os números **2020 e 2**; e
- 7.4. Clicar no botão buscar.
- 7.5. Ao clicar sobre um dos componentes listados, após a etapa mencionada (no subitem imediatamente anterior) o candidato poderá obter informações complementares sobre o componente.
8. A(s) inscrição(ões) para componente(s) curricular(es) ofertado(s) deverá(ão) ser requerida(s), exclusivamente, pelo e-mail estudanteespecial@ufob.edu.br cujo assunto deve ser identificado como “INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL – SLE II (2020.2)”, constando a documentação exigida no item 9 e seus subitens, de acordo com a área escolhida.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9. Para efetivação da inscrição o(a) requerente deverá enviar para o e-mail estudanteespecial@ufob.edu.br, conforme item 8, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - 9.1. **Ficha de Solicitação de Matrícula – Estudante Especial SLE II (2020.2)** (modelo disponível <https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especial/2020-1> e anexo ao Edital), contendo especificação do(s) componente(s) curricular(es) que pretende cursar no semestre SLE II de 2021;
 - 9.2. 01 (uma) foto 3x4 recente (preferencialmente já colada na ficha de inscrição);
 - 9.3. Documento de identificação com foto, de acordo com o especificado no item 10 deste edital;
 - 9.4. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - 9.5. Histórico Acadêmico atualizado expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para os graduandos (estudantes);
 - 9.6. Histórico Acadêmico atualizado, acompanhado do Diploma, ou certificado de conclusão do curso para os graduados (diplomados);
 - 9.7. Estudantes estrangeiros deverão apresentar histórico acadêmico e diploma traduzido oficialmente.
10. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e passaporte, devidamente atualizados.
11. Não serão homologados, para fins de participação neste processo seletivo, documentos apresentados nas seguintes situações:
 - 11.1. Arquivos corrompidos ou bloqueados por senha;
 - 11.2. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
 - 11.3. Documentos incompletos;



12. Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.
13. A falta de qualquer documento exigido no item 9 e seus subitens, implicará no cancelamento da participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.
14. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR

15. Os critérios estabelecidos para efetivação da matrícula no componente curricular requerido são:
 - 15.1. Disponibilidade de vaga no componente curricular pretendido;
 - 15.2. Atendimento aos pré-requisitos exigidos para o componente curricular conforme Projeto Pedagógico do Curso – PPC. Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOB estão disponíveis no seguinte link: <https://ufob.edu.br/ensino/graduacao>;
 - 15.3. Maior idade, como critério de desempate.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS

16. A divulgação da lista dos(as) matriculados(as) como estudante especial no segundo semestre letivo de 2020 (SLE II de 2021) ocorrerá a partir do dia 10/06/2021 no site <https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especiall/2020-1>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a esta seleção, nos endereços constantes no item 9 e seus subitens e no sítio eletrônico <https://sa.ufob.edu.br/index.php/aluno-especiall/2020-1>, bem como manter-se informado sobre o período definido pela UFOB para as publicações dos resultados da seleção e matrícula.
18. A inscrição do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento às condições descritas neste edital.
19. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
 - 19.1. Certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela UFOB para concorrência, sob pena de perder o direito à vaga.
 - 19.2. A veracidade das informações prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis;



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Processos Seletivos

- 19.3. A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam esta seleção, bem como dos respectivos horários de atendimento na UFOB e dos documentos exigidos para a solicitação inscrição ou matrícula.
20. As dúvidas solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD, através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br
21. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras – BA, 31 de maio de 2021.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Processos Seletivos

Foto
3x4

Ficha de Solicitação de Matrícula Estudante Especial de Graduação SLE II (SLE II de 2021)

Nº Matrícula: (Reservado para UFOB)		Obs.: Preencher com letra de forma.	
Nome Civil Completo:			
A inclusão do Nome Social obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28/04/2016 e, em caso de requerimento expresso da pessoa travesti ou transexual, constará nos documentos oficiais acompanhado do nome civil que será utilizado apenas para fins administrativos internos.			
Nome Social:			
Mãe:			
Pai:			
RG:	Órgão Expedidor:	Estado:	Data da Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade (cidade):	Estado (UF):	Nacionalidade (país):	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado (UF):
Exclusivamente para homens maiores de 18 anos	Registro de Alistamento (RA):	Data da Expedição:	
Endereço (rua, avenida, travessa, praça e etc):			Número:
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	
Telefone (DDD + Número)	Celular (DDD + Número)		
E-mail:			
Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio:			
Natureza da Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada		Ano de Conclusão:	
Autodeclaração étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não quero declarar		Sexo: () Masculino () Feminino	
Tipo Sanguíneo: () A Positivo () B Positivo () AB Positivo () O Positivo () A Negativo () B Negativo () AB Negativo () O Negativo () Desconheço			
Possui deficiência? () SIM () NÃO Se SIM, qual(is)?			

DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES PRETENDIDOS (POR ORDEM DE PRIORIDADE)	
Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Data: _____ / _____ / 20____ Assinatura do(a) Candidato(a): _____